

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Florianópolis, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e, **considerando** a necessidade de ampliar a competitividade do certame, fora realizada a **RERRATIFICAÇÃO** do ato convocatório do Processo Licitatório supra mencionado, dando nova redação ao preâmbulo do mesmo, especialmente sendo:

Onde se lê:

9.3.5. Da qualificação técnica:

a) Declaração de disponibilidade de assistência técnica especializada num raio máximo de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Florianópolis, RS, bem como indicação da Razão Social e endereço completo da empresa responsável pelos serviços de garantia e assistência técnica;

Passa-se a ler:

9.3.5. Da qualificação técnica:

a) Declaração de disponibilidade de assistência técnica especializada num raio máximo de 400 km (quatrocentos quilômetros) da sede do Município de Florianópolis, RS, bem como indicação da Razão Social e endereço completo da empresa responsável pelos serviços de garantia e assistência técnica;

Onde se lê:

17. DA GARANTIA:

17.1. Os serviços de garantia e revisão do bem deverá ser realizado em agência credenciada, distante no máximo a 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Florianópolis, RS, ficando a cargo do Município o deslocamento até o local e a reposição de peças com desgaste natural no período de garantia, sem que haja quaisquer custos de mão de obra.

Passa-se a ler:

17.1. Os serviços de garantia e revisão do bem deverá ser realizado em agência credenciada, distante no máximo a 400 km (quatrocentos quilômetros) do Município de Florianópolis, RS, ficando a cargo do Município o deslocamento até o local e a reposição de peças com desgaste natural no período de garantia, sem que haja quaisquer custos de mão de obra.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA, em relação ao objeto do presente contrato, conforme proposta, deverá manter garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação. § Único - Os serviços de garantia e revisão do bem deverá ser realizado em agência credenciada, distante no máximo a 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Floriano Peixoto, RS, ficando a cargo do Município o deslocamento até o local e a reposição de peças com desgaste natural no período de garantia, sem que haja quaisquer custos de mão de obra. A assistência técnica, garantias de fábrica e peças de reposição, deverão ser suportadas pela própria empresa licitante, não podendo ser terceirizada, bem como, não poderá transferir as responsabilidades a terceiros, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, para maior presteza no atendimento quando solicitado num prazo não superior a 72 horas.

Passa-se a ler:

A CONTRATADA, em relação ao objeto do presente contrato, conforme proposta, deverá manter garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação. § Único - Os serviços de garantia e revisão do bem deverá ser realizado em agência credenciada, distante no máximo a 400 km (quatrocentos quilômetros) do Município de Floriano Peixoto, RS, ficando a cargo do Município o deslocamento até o local e a reposição de peças com desgaste natural no período de garantia, sem que haja quaisquer custos de mão de obra. A assistência técnica, garantias de fábrica e peças de reposição, deverão ser suportadas pela própria empresa licitante, não podendo ser terceirizada, bem como, não poderá transferir as responsabilidades a terceiros, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, para maior presteza no atendimento quando solicitado num prazo não superior a 72 horas.

RATIFICAM-SE as demais condições do Edital, e considerando que as alterações ora realizadas, inquestionavelmente, não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data da realização da sessão pública, qual seja o dia 03 de Setembro de 2024, às 08:00 horas.

Desta forma, publique-se a decisão.

Floriano Peixoto, RS, 26 de Agosto de 2024.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal